TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 5188739 - P-GP-RORGA

SEI!TJPR Nº 0044137-93.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5188739

I - O Presidente da Seção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Cássio Lisandro Telles, informou a ocorrência de atrasos na liberação de pagamentos de alvarás pela Caixa Econômica Federal (Documento nº 5173475). Requereu o auxílio deste Tribunal de Justiça na tratativa da questão perante a instituição financeira "no sentido de buscar suplementação do pessoal, possibilitando um reforço na área de ofícios de pagamento e alvarás".

Nos termos do Decreto Judiciário nº 227, de 28 de abril de 2020 (alterado pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020), o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determinou a seus magistrados e servidores que *devem ser priorizadas a expedição de alvarás e a movimentação dos feitos que possam resultar liberação de numerário às partes, bem como os tendentes a evitar o perecimento de direito e aqueles que versem sobre o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, além dos demais previstos no art. 4° da Resolução n° 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça* (artigo 1º, § 8º).

A Administração deste Tribunal de Justiça está firmemente comprometida em assegurar às partes e aos advogados o levantamento de valores pecuniários, alimentares ou não, durante o período de pandemia.

É de rigor que, a despeito do período de grande conturbação social vivenciada, a prestação jurisdicional prossiga regularmente e mediante cooperação e proximidade em relação aos parceiros institucionais deste Poder Judiciário, entre quais, inequivocamente, figura a Caixa Econômica Federal.

II - Nesse sentido, **ao acolher** o pedido externado pelo Presidente da Seção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Cássio Lisandro Telles, determino seja oficiada, com urgência, a Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal acerca dos pedidos deduzidos pelo requerente, com cópia do Ofício nº 231/2020-GP (Documento nº 5173475), solicitando resposta a ser endereçada a esta Presidência.

III - Com a resposta ou decorridos 5 (cinco) dias corridos a partir da confirmação do recebimento, retornem conclusos.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, **Presidente do Tribunal de Justiça**, em 26/05/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **5188739** e o código CRC **2FE28264**.

0044137-93.2020.8.16.6000 5188739v18